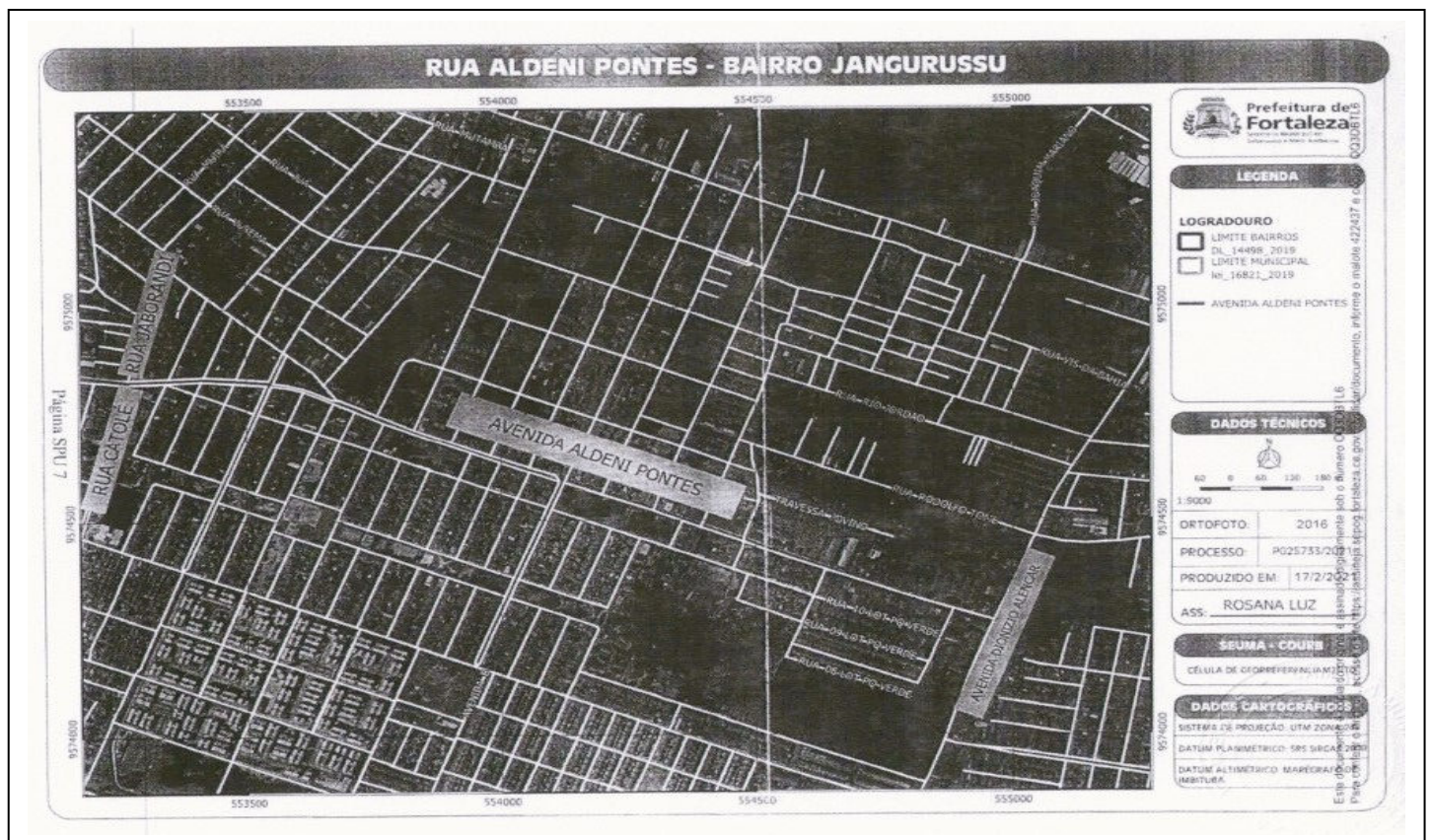




*** *** ***

ATO Nº 02140/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 1294, de 14.10.2021. RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO, Consultor Técnico Legislativo ANG-1, desta Câmara Municipal de Fortaleza, de acordo com o art. 39, item I, combinado com o art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA). PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 14 de outubro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 02146/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar DÉBORAH SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 29 de outubro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0108/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) e tendo em vista o Processo nº 1.333 de 21.10.2021. RESOLVE conceder Licença Prêmio referente ao seu 7º quinquênio, pelo período de 03 (três) meses a servidora GLÓRIA JANE MENDES BOAVENTURA, Agente Administrativo TCG-09, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 27 de outubro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

**RESOLUÇÃO Nº 1.674,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui o Prêmio Servidor Destaque no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Servidor Destaque, destinado a homenagear anualmente os servidores da Câmara Municipal de Fortaleza que se destacarem no exercício de suas funções. § 1º - O Prêmio Servidor Destaque será conferido a um servidor por departamento ou setor da Câmara Municipal de Fortaleza, bem como a um servidor eleito entre todos os departamentos e/ou setores. § 2º - Serão premiados os servidores que obtiverem, em escrutínio próprio, o maior número de votos entre seus pares, devendo ser considerados, imprescindivelmente, os seguintes critérios: I — assiduidade; II — bom relacionamento entre os colegas; III — produtividade; IV — conservação de seu material de trabalho. Art. 2º - A premiação a ser entregue aos Servidores Destaque será designada em ato administrativo específico. § 1º - Os trabalhos de organização e operacionalização do Prêmio Servidor Destaque ficarão a cargo da Ouvidoria da Câmara Municipal de Fortaleza. § 2º - A cerimônia de premiação acontecerá no mês de outubro e será realizada no Plenário da Casa. Art. 3º - A Câmara Municipal de Fortaleza, para cumprimento desta Resolução, poderá ordenar despesas para compor a premiação. Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de outubro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***